CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024

Declara a perda do mandato de Vereadora da Senhora RITIELI APARECIDA GRACIANO RODRIGUES , e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno

CONSIDERANDO o recebimento de Ofício Nº 045/2024 da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira-MG, em nome do Excelentíssimo Senhor Prefeito Edilberto Marques da Cruz, no que se refere ao cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) nos autos do processo nº 0049948-76.2017.8.13.0324

CONSIDERANDO a certidão expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da qual a Sra. Ritieli Aparecida Graciano Rodrigues teve seus direitos políticos suspensos, resultando na necessária declaração de extinção do seu mandato, conforme prevê a legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 e artigo. 41, § 1º da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira

CONSIDERANDO o disposto no artigo. 104, inciso VI. O disposto no artigo. 105, inciso I, bem como artigo. 115, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado a perda do mandato de Vereadora da Senhora RITIELI APARECIDA GRACIANO RODRIGUES, em cumprimento ao disposto no artigo. 104, inciso VI do Regimento Interno, bem como o artigo. 105, inciso I.

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Art. 2º Fica desde já convocado o Senhor JAIRO DONIZETE DE OLIVEIRA, 1º suplente pelo partido CIDADANIA, nas eleições municipais de 2020, para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Delfim Moreira-MG, assumindo o mandato em questão, na forma da lei.

Art. 3º O vereador JAIRO DONIZETE DE OLIVEIRA tem o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a partir do conhecimento desta convocação para tomar posse no cargo, conforme artigo. 115, § 1º do Regimento Interno, combinado com o artigo. 41, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Câmara dar ciência deste Ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira Sessão subseqüente, fazendo constar da Ata a declaração da extinção do mandato e a convocação imediata do novo Vereador eleito, conforme artigo nº 102, § 1º do Regimento Interno.

Art. 5º Publique-se e comunique-se ao Juízo da 134ª Zona Eleitoral, com jurisdição na Comarca de Itajubá-MG.

Art. 6º Este ato entra em vigor após a sua apresentação e leitura em Plenário.

Delfim Moreira, 02 de setembro de 2024

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

Antonio Luciano da Silva
Vice-Presidente

Thiago Siqueira Marques
Secretário